



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000047

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1152/2009

*Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
e dá outras providências.,*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o Fundo Municipal de Segurança Alimentar – FUNSEA, às seguintes dotações do orçamento vigente:

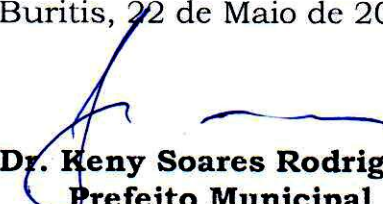
FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
794	02.09.02.08.243.0802.2.1.8.8.3.3.90.30.01	R\$ 2.000,00
795	02.09.02.08.243.0802.2.1.8.8.3.3.90.36.00	R\$ 2.000,00
796	02.09.02.08.243.0802.2.1.8.8.3.3.90.39.01	R\$ 2.000,00
TOTAL.....		R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
378	02.05.01.17.512.1701.1.0.4.4.4.4.90.51.01	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 22 de Maio de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal